



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 154215

Número do Contrato: 5/2013.

Nº Processo: 23125002974201269.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2012. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 84410364000130. Contratado: M D COSTA - EPP -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 120 dias a contar de 10/01/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 10/01/2016 a 10/05/2016. Data de Assinatura: 10/01/2016.

(SICON - 01/02/2016) 154215-15278-2016NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 154215

Número do Contrato: 8/2014.

Nº Processo: 23125002401201316.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 3295990000157. Contratado: ECO SERVICE LTDA - EPP -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 dias a contar de 04/01/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 04/01/2016 a 01/05/2016. Data de Assinatura: 04/01/2016.

(SICON - 01/02/2016) 154215-15278-2016NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154215

Número do Contrato: 27/2015.

Nº Processo: 23125002856201412.

PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 12833061000119. Contratado: J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME-Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 01/02/2016) 154215-15278-2016NE800005

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2015 publicado no D.O. de 24/09/2015, Seção 3, Pág. 28. Onde se lê: Vigência: 05/07/2015 a 04/12/2015 Leia-se: Vigência: 05/07/2015 a 04/01/2016

(SICON - 01/02/2016) 154215-15278-2016NE800005

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2016 (PSE-2016)

A Reitora da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda de acordo com o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, combinado com as Leis 10.098 de 19 de dezembro de 2000 e 10.436 de 24 de abril de 2002, divulga e normatiza a abertura e realização do Processo Seletivo Especial 2016 (PSE-2016), para provimento de vagas no curso de Licenciatura Plena em Letras Libras/Português desta IFES, no Campus Universitário Marco Zero do Equador, observadas as disposições constitucionais, os termos legais e administrativos e a Resolução nº 09/2014-CONSU/UNIFAP de 24/02/2014 e Resolução nº 028/2014-CONSU/UNIFAP de 17/12/2014. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os Candidatos, que nele se inscreverem, declararam conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Especial 2016, doravante denominado PSE-2016, do Campus Marco Zero do Equador, será regido por este Edital, seus Anexos, pelos Diplomas Legais e Administrativos supracitados e terá os seguintes objetivos:

a) avaliar a aptidão e as habilidades alunos egressos do Ensino Médio para a continuidade dos estudos em nível superior;

b) aprovar e classificar, para o período letivo de 2016, os candidatos até o limite das vagas fixadas no subitem 2.1 deste Edital;

c) verificar o grau de domínio do conhecimento exigido até o nível de complexidade do Ensino Médio, de acordo com os princípios preconizados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio e as Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

d) interagir com o Ensino Médio.

e) formar professores de LIBRAS, surdos e ouvintes, para atuar no ensino da Educação Básica e Superior.

1.2O PSE-2016 visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para o curso de Licenciatura Plena em Letras Libras/Português, sendo que este curso funcionará no Campus Marco Zero do Equador, para ingresso no 1º semestre de 2016, com aulas no turno matutino.

1.2.1 Em havendo necessidade, poderá a UNIFAP ministrar, excepcionalmente, atividades acadêmicas em campi diferentes daquele previsto neste Edital.

1.3O PSE-2016 está destinado a toda e qualquer pessoa interessada, que tenha concluído ou que conclua o ensino médio ou equivalente, até o período de habilitação para matrícula.

1.4As Provas serão realizadas somente em Macapá/AP e em única etapa, constituída de PROVA OBJETIVA (Conhecimentos Gerais) e de PROVA DE REDAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5O PSE-2016 será executado pela UNIFAP, sob a coordenação do Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEP-SEC) e da Comissão do Processo Especial Letras Libras/Português.

1.6O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Licenciatura Plena em Letras Libras/Português, para o ano de 2016.

1.7O endereço de referência aos candidatos, para que possam executar atos relativos ao PSE-2016, tais como recursos, é o Protocolo do Campus Marco Zero do Equador, localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek - Km 02 - s/nº - Bairro Jardim Marco Zero - Macapá-AP - CEP68903-419, que funciona no horário de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, sempre de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

1.8O resumo do presente Edital encontra-se disponível em vídeo na Língua Brasileira de Sinais - Libras no endereço www.unifap.br/depsec.

1.9Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local, isto é, ao horário do Estado do Amapá.

1.10É responsabilidade do Candidato conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente processo seletivo.

1.11Fazem parte deste edital:

a) Anexo I - Conteúdo Programático;

b) Anexo II - Critérios de Avaliação da Prova de Redação;

c) Anexo III - Requerimento de Solicitação da Isenção da

Taxa de Inscrição;

d) Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;

e) Anexo V - Recurso Administrativo.

QUADRO II - RESERVA DE VAGAS

Categorias	RESERVA DE VAGAS		Ampla Concorrência	Total de Vagas
	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas Públicas			
	1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita	2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita		
	A Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	B Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas		
Surdos	6	3	11	18
Ouvintes	4	2	6	12

2.6Os candidatos que se inscreverem nas demandas de Reserva de Vagas e não comprovarem os requisitos previstos na legislação no período de matrícula serão eliminados do Processo Seletivo.

2.7Aos candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas/cotas e que não forem classificados nessa modalidade será assegurado o direito de concorrer na modalidade de ampla concorrência, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral de sua categoria (Surdo/Ouvinte).

2.8As vagas remanescentes, as demais convocações para matrícula e chamadas públicas serão preenchidas de acordo com a classificação geral de sua categoria (Surdo/Ouvinte), conforme subitem 2.7.

2.9Havendo sobras de vagas em alguma das categorias (Surdo/Ouvinte), as mesmas serão preenchidas por candidatos da outra categoria de acordo com a classificação geral de sua categoria.

3 DAS VAGAS PARA PESSOAS SURDAS

3.1 Este Edital prevê que para os candidatos surdos ou com deficiência auditiva será destinada 18 (dezoito) vagas para concorrer entre si em igualdade de condições, conforme quadro do subitem 2.1

3.2 Para os fins deste Edital, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. E ainda, considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o disposto no caput e parágrafo único do Art. 2º, caput do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PSE-2016, contidas neste Edital, em comunicados e em outros a serem publicados no site www.unifap.br/depsec, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 9h00min do dia 12 de janeiro de 2016 até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2016, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

4.3O preenchimento do formulário de inscrição corretamente

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura Plena em Letras Libras/Português (conforme Resolução nº 028/2014-CONSU/UNIFAP de 17/12/2014), objeto deste Processo Seletivo Especial, a serem distribuídas conforme Quadro Demonstrativo de Distribuição de Vagas, abaixo:

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Surdos	Ouvintes	Total
18	12	30

2.2Das vagas destinadas às duas demandas apresentadas anteriormente, o Processo Seletivo de que trata este Edital adotará, conforme Art. 8º estabelecido na Lei N.º 12.711/2012, a reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada categoria para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme Quadro II.

2.2.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.3 A Reserva de Vagas de que trata o subitem 2.2 será subdividida em 2 (dois) grupos:

a) Grupo A (renda 1,5 salário mínimo) - Candidatos que: a.1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; a.2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e a.3) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio) per capita; b) Grupo B (independente de renda) - Candidatos que:

b.1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; b.2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e b.3) com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

2.4Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 2.3 os candidatos que tenham cursado integralmente o ensino em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

As vagas ofertadas para o Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras Libras/Português, respeitando a reserva de vagas mencionada nos subitens anteriores, são as especificadas no Quadro abaixo:

é de inteira responsabilidade do Candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos no Edital para participar do PSE-2016 e aceitar todas as condições determinadas.

4.3.1 No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e poderá:

a) optar por concorrer às vagas para candidatos surdos;

b) optar pelo sistema de cotas (reserva de vagas);

c) optar por realizar as provas com projeção das questões em Libras;

d) optar pela correção diferenciada da Prova de Redação, sendo a Língua Portuguesa como primeira língua (L1) para ouvintes ou Língua Portuguesa como segunda língua (L2) para surdos; e e) requerer recursos especiais para realização das provas, cujas condições deverão ser informadas em documento próprio.

4.4 O candidato que optar por concorrer as vagas destinadas ao surdo ou com deficiência auditiva deverá comparecer nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2016, no horário de 8h00min às 12h00min e de 14h às 17h30min na Secretaria do Departamento de Processos Seletivos e Concursos públicos (DEPSEC) da UNIFAP, localizado Rodovia Juscelino Kubitschek - Km 02 - s/nº - Bairro Jardim Marco Zero - Macapá-AP - CEP68903-419, a fim de entregar o comprovante de inscrição, cópia do comprovante de pagamento, originais e cópias de fotocopias autênticas do Laudo Médico com resultado do Exame de Audiometria, expedidos nos últimos 12 meses, indicando a deficiência.

4.4.1No caso de candidatos surdos ou com deficiência auditiva residentes em outras localidades, os comprovantes exigidos no subitem 4.4 devem ser autenticados em cartório e postados via SE-DEX, até a data de 16 de fevereiro de 2016, para o Protocolo Geral da UNIFAP destinado ao DEPSEC, endereço constante no subitem 1.7

4.4.2A relação dos candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, será publicada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 19 de fevereiro de 2016.

O candidato surdo que não obtiver parecer favorável na apresentação do laudo ou não entregar a documentação prevista no subitem 4.4, ainda que atenda às exigências para participar do Processo Seletivo pelas vagas destinadas a surdos (Decreto 5.626/2005), concorrerá na condição de Candidato Ouvinte na Modalidade de Ampla Concorrência.